



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA**

DECRETO N° 13400 , DE 7 DE JANEIRO DE 2008.

Designa servidores da Secretaria de Estado da Saúde, para atuarem como pregoeiros, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e,

Considerando a Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002, que “Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”;

Considerando o Decreto nº 12205, de 30 de maio de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências”; e

Considerando o Decreto nº 12234, de 13 de junho de 2006, que “Regulamenta o pregão, na forma presencial, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências”,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica designado para atuar como pregoeiro e respectivos membros, os servidores da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, a seguir relacionados:

I – Pregoeiro:

a) ROBERTO RIVELINO AMORIM DE MELO;

II – Membros:

a) VLADIMIR EICH DA SILVA;

b) DANIEL ALVES THOMAZ MARTINS; e

c) YULLI CRISTIANO MURER.

Art. 2º Fica revogado o Decreto nº 12358, de 1º de agosto de 2006.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 2 de janeiro de 2008.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de janeiro de 2008, 120º da República.

**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

**MILTON LUIZ MOREIRA**  
Secretário de Estado da Saúde